

## **PROJETO DE LEI**

**“Institui a Semana de Combate ao Suicídio no Município de Itanhaém.”**

**Artigo 1º** - Fica instituído, no Calendário Oficial de Itanhaém, a Semana de Combate ao Suicídio, a 3ª (terceira) semana do mês de setembro.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação própria constante do orçamento.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Sala “D. Idílio José Soares”, em 28 de setembro de 2023.**

**Fernando da Silva Xavier de Miranda**  
**Vereador**



## **JUSTIFICATIVA**

Apresento este projeto de lei propondo a instituição da “Semana de Combate ao Suicídio” em nosso Município.

O objetivo deste Projeto é oferecer à população de Itanhaém, meios de informação e de conscientização, a fim de se prevenir e combater o suicídio, a exemplo do que ocorre anualmente em diversos países, onde instituíram o Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio.

É cada vez mais crescente os índices de transtornos de ordem psiquiátrica e psicológica na população, bem como a depressão em diferentes faixas etárias, em todos os níveis de escolaridade e profissionais, em todas as classes socioeconômicas, entre outros tipos de classificação; anualmente, diversos países têm desenvolvido ações de combate às causas do suicídio durante o mês de setembro.

Segundo estimativas da Organização Mundial da Saúde (OMS), a taxa de suicídios cresceu em cerca de 60% (sessenta por cento) nas últimas cinco décadas. A cada ano, cerca de 1 milhão de pessoas tiram a própria vida, o que corresponde a uma taxa de mortalidade de 16 por 100 mil habitantes, índice equivalente a 01 (uma) morte a cada 40 (quarenta) segundos.

No Brasil, os casos registrados apontam para 01 (um) suicídio por hora, uma média de 4,9 por 100 mil habitantes, conforme o Mapa da Violência 2011, do Instituto Sangari. Porém, estima-se que o número real possa ser muito maior, pois por muitas vezes, casos de suicídio são relatados como “mortes acidentais”.

Segundo a OMS – Organização Mundial de Saúde, 90% dos casos de suicídio podem ser prevenidos, desde que existam condições mínimas para a oferta e a ajuda voluntária ou profissional. No Brasil, a rede voluntária de prevenção atua neste sentido há mais de 50 anos. Recentemente, foi retomado um movimento de políticas públicas para traçar planos integrados de prevenção.

Assim, por isso que nós estamos propondo o presente projeto para instituir em nosso Município a “Semana de Combate ao Suicídio”, na terceira semana do mês de setembro, onde poderão ocorrer várias ações educativas e de esclarecimento a nossa população, inclusive campanhas na área social e na área da saúde.

O projeto, inclusive, faculta ao Poder Executivo firmar parcerias com órgãos públicos, universidades, entidades de classes, organizações não governamentais, entidades de interesse público, entre outras instituições públicas ou privadas, de forma a não onerar as finanças públicas do Município.

Diante disso, e por todo o exposto roga-se aos nobres Pares o valoroso apoio para aprovação do presente Projeto de lei.

**Sala “D. Idílio José Soares”, em 23 de maio de 2023.**

**Fernando da Silva Xavier de Miranda**  
**Vereador**



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360039003200380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

